



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Responsável pela demanda:	Leomar Cesar Santin
Matrícula:	8257/0
E-mail institucional:	<u>dmer@caibi.sc.gov.br</u>

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação é absolutamente necessária para a manutenção do veículo Fiat Strada, placa MWB1B74, integrante da frota municipal e utilizado em atividades de apoio logístico e operacional. O referido veículo sofreu danos estruturais e estéticos em sua parte traseira, especialmente na tampa, nos encaixes das lanternas e nos apoios de pé, comprometendo não apenas sua aparência, mas também sua segurança e funcionalidade. A falta de reparo imediato poderia resultar em agravamento dos danos, comprometendo a estanqueidade e o alinhamento da carroceria, além de reduzir a vida útil do bem público. Ademais, a utilização de veículo em tais condições expõe o condutor e terceiros a riscos, além de comprometer a legalidade do tráfego. Dessa forma, a realização dos serviços de chapeação e pintura, bem como a substituição das peças danificadas, configura medida imprescindível para restabelecer as condições adequadas de uso, resguardar a segurança e preservar o patrimônio público.
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Prestação de serviço de chapeação e pintura, incluindo substituição da tampa traseira, protetor da tampa, um apoio de pé, lanternas olho de gato, fechaduras, batentes e kit bucha, bem como recuperação do encaixe das lanternas traseiras do veículo Fiat Strada, placa MWB1B74.
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Foram consideradas alternativas que incluíam reparos parciais sem substituição completa das peças danificadas. Todavia, diante do estado de comprometimento dos componentes, restou evidenciada a insuficiência dessa solução, uma vez que não asseguraria a plena restauração das condições de segurança e funcionalidade. A substituição integral das partes afetadas, associada à execução de serviços de chapeação e pintura, mostrou-se a solução mais técnica e economicamente vantajosa, pois garante a durabilidade da intervenção, restabelecendo a integridade estrutural e estética do veículo de modo definitivo, evitando gastos adicionais em curto prazo.
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.



Os itens serão de utilização imediata, não havendo expectativa de consumo anual que justifique estimativa quantitativa recorrente.

01 Unidade Tampa Caçamba Traseira
01 Unidade Protetor Tampa Traseira Caçamba
01 Unidade Pisante Traseiro LE/LD
02 Unidades Lanterna
02 Unidades Fechadura Tampa Caçamba LE/LD
02 Unidades Kit Batente
01 Unidade Kit Bucha
01 Unidade Serviços Mão de Obra Chapeação e Pintura

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Valor Total: R\$ 4.557,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão da ordem de compra, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a legalidade do tráfego e a segurança operacional do equipamento, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar a paralisação prolongada e riscos à integridade do operador e da coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

Foram coletados três orçamentos de empresas especializadas no ramo de chapeação e pintura automotiva. O fornecedor selecionado foi a empresa Ediberto E. Pohl-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.385.500/0001-78, cuja proposta apresentou o melhor equilíbrio entre preço, qualidade técnica e condições de fornecimento. A escolha fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente ao interesse público.

**Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.
Município de Caibi em 11 de setembro de 2025.**

Leomar Santin
8257/0